



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 526 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

ESTABELECE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA  
COPA DO MUNDO FIFA 2018

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, VI da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que nos horários de jogo da seleção brasileira de futebol, nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do país ficaram paralisadas;

**CONSIDERANDO** que os jogos da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2018, marcado para os dias 22 de junho de 2018, sexta-feira, e 27 de junho de 2018, quarta-feira, serão realizados no horário local de 15h e 21h, respectivamente, ou seja, às 9h e às 15h no horário de Brasília;

**CONSIDERANDO** que, na hipótese de classificação para as etapas subseqüentes, a seleção brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis;

**CONSIDERANDO** que há possibilidade de esses jogos ocorrerem no horário local de 17h, 18h ou 21h, ou seja, às 11h ou às 15h no horário de Brasília;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do expediente das Repartições Públicas do Município durante a participação do Brasil no referido mundial;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das repartições públicas da Administração Municipal do Município de Onça de Pitangui observará o disposto a seguir:

I - no dia 22 de junho de 2018, será a partir das 13h30;

II - no dia 27 de junho de 2018, será até às 13h30.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º Em caso de classificação para as etapas subseqüentes, o expediente será:

I - a partir das 14h00 nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 11h, no horário de Brasília;


II - até às 13h30, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 15h, no horário de Brasília.

**Art. 2º** - Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a exemplo do plantão dos serviços de urgências e emergências, devendo os Secretários das respectivas pastas estabelecerem escalas mínimas para atendimento nas respectivas secretarias.

**Artigo 3º** - Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

**PUBLICADO - CUMPRA-SE.**

Onça de Pitangui, 07 de junho de 2018.

  
**GERALDO MAGELA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE este decreto  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE  
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 07/06/18

  
ASSINATURA

*Rosilene Euzébio de Souza Sena*  
Secretária de Administração,  
Planejamento e Finanças.  
Onça de Pitangui/MG